

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº45 - Ano 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção do Abrigo de Animais Municipal, no Bairro Léo Alvim Faller, neste município de Taquari/RS. **Data: 11 de agosto de 2026, às 09h.** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026** - **Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de construção de mirante e calçamento da Praça Ori, Bairro Centro, no município de Taquari/RS. **Recurso:** Plano de Ação nº 09032024-2-070767, Emenda Parlamentar nº 202441680006. **Data: 12 de agosto de 2026, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

ATO SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que a profissional DÉBORA JOSÉRIDA GIRARDI, CRO/RS-TPD-3.882, foi condenada à penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, fixada em 5 dias, de 27 a 31 de julho de 2026, e a profissional TALITHA HACK MENDES, CRO/RS-CD-3.147, à pena de CENSURA PÚBLICA, ambas por infração ao art. 2º da Lei nº 5.081/66, art. 9º III, V, XII e 53, X, do Código de Ética Odontológica - CEO; somente a sra. Debora violou o art. 4º, I, da Lei nº 6.710/79, e os art. 11, XIII, 41, § 1º, e 53, V, IX e XI, do CEO; somente a Dra. Thalita violou os art. 9º, VII, IX e XVII, 11, XI, 13, IV e IX e 53, II, do CEO; pelas seguintes práticas: exercício ilegal da profissão pela sra. Debora, e acobertamento e infração às normas de biossegurança pela Dra. Thalita, tudo isso nos autos do Processo Ético nº 059/2025.

27 de julho de 2026
Janaina Cortes Gomes, Presidente CRO/RS



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Ugeirm Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia do RS, no uso das atribuições previstas no artigo 23, inciso VI do Estatuto Social, **CONVOCA** os associados da entidade, no gozo de seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 15, letra b da citada norma, para dia 27 de agosto de 2026, Quinta-feira, às 14 horas em primeira chamada e 14h30min em segunda chamada, com qualquer quórum, na sede do sindicato, sito na Rua Lobo da Costa, 480, bairro Santana, em Porto Alegre, capital, com a seguinte **ordem do dia:**

a) Apresentação do Balanço social do Sindicato do exercício de 2025;
b) Apresentação, para apreciação, dos relatórios de prestação de contas da entidade, pelo Presidente e do parecer do conselho fiscal, relativos ao do exercício findo de 2025, conforme previsto no art.7, letra a do mesmo dispositivo legal.

Porto Alegre, 27 de julho de 2026.
Isaac Delivan lopes Ortiz - Presidente da Ugeirm Sindicato(assinatura reconhecida na forma a Lei)

Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A.

NIRE 4330004716-4 | CNPJ/MF 01.722.480/0001-67

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 1º de julho de 2026, às 10h00 horas, na sede social, localizada na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, sala 01, CEP 94.910-003. **CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação, em vista da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia"), nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.s"). **PRESENCAS.** Presente a acionista da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **MESA.** Presidente: Peter Takaharu Furukawa; e Secretário: Jean Pablo de Mello. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre (i) a alteração do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia que trata da composição da Diretoria; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, e (iii) eleição de Diego Santana Tristão ao cargo de Diretor de Serviços e Produtos. **DELIBERAÇÕES.** A única acionista examinou e discutiu as matérias constantes da ordem do dia e aprovou, sem ressalvas o quanto segue: (i) alterar o artigo 10 do Capítulo III, Seção II, que trata da composição da Diretoria da Companhia, para consignar que a Companhia passará a ser composta por 4 (quatro) diretores, quais sejam, Diretor Superintendente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Serviços e Produtos. Em razão disso, o artigo 10 passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 10.** A Companhia terá uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Serviços e Produtos, eleitos pela Assembleia Geral com prazo de gestão de três anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** – Compete ao Diretor Superintendente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) dirigir os negócios da Companhia; (iii) zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social e das deliberações das Assembleias Gerais; e (iv) exercer outras atribuições que lhe forem designadas por Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** – Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Diretor Superintendente no caso de impedimento eventual ou qualquer afastamento; (ii) assistir e auxiliar o Diretor Superintendente na administração dos negócios da Companhia; e (iii) exercer outras atribuições que lhe forem designadas por Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** – Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades financeiras da Companhia; (ii) gerenciar os riscos de mercado e de liquidez; e (iii) exercer outras atribuições que lhe forem designadas por Assembleia Geral. **Parágrafo 4º** – Compete ao Diretor de Serviços e Produtos: (i) coordenar e administrar produtos e serviços; (ii) gerenciar os riscos relacionados a produtos e serviços; e (iii) exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo 5º** – Os Diretores decidirão sobre assuntos relacionados à auditoria, remuneração e gestão de risco de acordo com as determinações da administração da controladora da Sociedade, a Lojas Quero-Quero S.A. (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente ata. (iii) eleger o Sr. Diego Santana Tristão, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2077881866, emitido pelo SJS RS, inscrito no CPF/MF sob nº 004.990.420-50, com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Diretor de Serviços e Produtos. O Diretor eleito tomou posse nesta mesma data, por meio de assinatura do respectivo termo, e declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Diretor ora eleito terá mandato até o vencimento do mandato dos membros da Diretoria eleitos em 30 de abril de 2025. Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros: (a) Diretor Superintendente: Peter Takaharu Furukawa; (b) Diretor Vice-Presidente: Luciano Matzenbacher Scotta; (c) Diretor Financeiro: Jean Pablo de Mello; e (d) Diretor de Serviços e Produtos: Diego Santana Tristão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. A acionista presente aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: MESA:** Peter Takaharu Furukawa – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** Lojas Quero-Quero S.A. (p. Peter Takaharu Furukawa e Jean Pablo de Mello). A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 1º de julho de 2026. **Mesa: Peter Takaharu Furukawa** - Presidente da Mesa, **Jean Pablo de Mello** - Secretário da Mesa. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11885824 em 20/07/2026 da Empresa QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 01722480000167 e protocolo 262676648 - 13/07/2026. Autenticação: 3B403D3B9BE6754B60C88A26EC9236BED4EA95. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para a leitura completa desta ata, acesse a versão integral no endereço eletrônico do JORNAL DO COMÉRCIO - <https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>.



Procuradoria Regional da República
4º Região

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 19/2026

Objeto: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de coffee break, sob demanda, para atendimento a eventos oficiais, reuniões técnicas, treinamentos e solenidades institucionais da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: a partir de 27/07/2026 de 09h às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 - CEP 90010-395 Porto Alegre-RS. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2026 às 09h no site www.compras.gov.br (sistema Comprasnet). Abertura das Propostas: 11/08/2026 às 14h site www.compras.gov.br (Comprasnet). Informações Gerais: <https://www.mpf.mp.br/regiao4>.

Porto Alegre, 27 de julho de 2026
ALEXANDRE MOTA KÖBE
Agente de Contratação - PRR4



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

ATO SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, CRO/RS, informa ao público que os profissionais RAQUEL SCHÜTZ VIEIRA DA ROSA, CRO/RS-TSB-888 a MARCOS ROBERTO SILVA DA ROSA, CRO/RS-TPD-1.466 e CRO/RS-TSB-1.732, foram condenados à penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, fixada em 5 dias, de 27 a 31 de julho de 2026, e a profissional ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, CRO/RS-CD-18.702, foi condenada à penalidade de CENSURA PÚBLICA, todos por infração aos art. 2º e 7º, a, da Lei nº 5.081/66, bem como aos art. 9º, III, V, VII, IX, XII e XVII, 13, IV e IX, 32, III e IV, 43, 44, II, e 53, II, VII, X e XII, do Código de Ética Odontológica - CEO; apenas os denunciados Raquel e Marcos violaram ainda o art. 6º, I, II e III, da Lei nº 11.889/2008, bem como os art. 11, XIII, e 53, V e IX, do CEO; somente o sr. Marcos ainda infringiu o art. 4º, I, da Lei nº 6.710/1979; e apenas a Dra. Alessandra ainda violou os art. 9º, IV, e 33, *caput* e §§ 1º e 2º, do CEO; pelas seguintes práticas: exercício ilegal da profissão e acobertamento pelo sr. Marcos e a sra. Raquel, acobertamento pela Dra. Alessandra, e publicidade irregular pelos três denunciados, tudo isso nos autos do Processo Ético nº 038/2025.

27 de julho de 2026
Janaina Cortes Gomes
Presidente CRO/RS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Pelotas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2026

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, Campus Pelotas, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h do dia 11/08/2026, realizará o Pregão Eletrônico n.º 90006/2026, tipo menor preço por GRUPO, que tem como objeto a contratação de serviços contínuos de fornecimento de gases industriais e especiais para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e manutenção do IFsul – Campus Pelotas. Os interessados poderão obter o Edital no site www.gov.br/compras e também através do link <https://www.pelotas.ifsul.edu.br/administracao/administracao-e-planejamento/licitac>

Cláudio Renato Vilela
Coordenadoria de Compras

GIORDANI CAMICIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 45.595.483/0001-52 - NIRE 43209366112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

GIORDANI CAMICIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ("Sociedade"), vem pela presente, nos termos dos arts. 1.072 e 1.152, §3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em Reunião de Sócios ("Reunião"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/08/2026, às 17:00h, de forma exclusivamente digital, para promover maior acessibilidade aos sócios e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, com participação por meio do link do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, a ser disponibilizado pela Sociedade, conforme autorizado pelo art. 1.080-A do Código Civil, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a ratificação do requerimento de recuperação extrajudicial da Sociedade, autorizando os administradores da Sociedade, para tanto: (a) a negociar com os credores da Sociedade os termos e as condições para a reestruturação do seu endividamento; (b) a praticar todas as medidas e atos necessários para viabilizar e implementar a reestruturação dos créditos, incluindo a celebração do plano de recuperação extrajudicial e dos demais instrumentos a ele relacionados; e (c) a adotar as demais providências necessárias à efetivação e ao cumprimento da recuperação extrajudicial, objetivando o equacionamento econômico-financeiro do grupo mediante a renegociação de suas dívidas; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da administração e/ou procuradores da Sociedade, relacionados aos atos preparatórios ao requerimento de recuperação extrajudicial e às negociações com os seus credores; e (iii) a autorização para os membros da administração e/ou procuradores da Sociedade tomarem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, incluindo celebrar documentos e realizar os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. Para todos os fins legais, a Reunião será considerada como realizada na sede da Sociedade, conforme disposto na IN DREI nº 81/2020. Nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, para participar da Reunião, os sócios ou seus representantes deverão apresentar à Sociedade, através do e-mail ri@conocilnicas.com, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Reunião, os seguintes documentos digitalizados: (a) documento de identidade com foto; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante do sócio pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) aparecer à Reunião como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente sócio pessoa jurídica; e (c) documento de identificação com foto. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Reunião caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além do documento pessoal de identificação com foto e dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, em cumprimento ao disposto nos arts. 654, §§1º e 2º do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais e jurídicas sócias da Sociedade somente poderão ser representadas na Reunião por procurador que seja outro sócio ou advogado, consoante previsto no art. 1.074, §1º do Código Civil. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Reunião encontram-se à disposição dos sócios na sede social da Sociedade, bem como serão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica (e-mail) a ser enviada aos sócios anteriormente à realização da Reunião. Uruguaiana/RS, 21 de julho de 2026. **Carlos Gil Moreira Ferreira** - Diretor Administrativo.

Previsão de déficit primário soma R\$ 52 bilhões

A queda na previsão de gastos obrigatórios fez a estimativa total de déficit primário para este ano cair de R\$ 60,3 bilhões para R\$ 52 bilhões. A previsão consta do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas, documento que orienta a execução do orçamento, enviado na sexta-feira ao Congresso Nacional.

O déficit primário representa o resultado negativo das contas do governo sem o pagamento dos juros da dívida pública. A estimativa considera os precatórios, que estão fora da meta fiscal até este ano após acordo fechado em 2023 com o Supremo Tribunal Federal (STF). Também há alguns gastos com defesa, saúde e educação excluídos da meta por lei.

Ao incluir os precatórios e as despesas fora do arcabouço fiscal, a previsão de gastos excluídos da meta de resultado primário está em R\$ 62,8 bilhões, contra R\$ 64,4 bilhões no relatório anterior. A estimativa de déficit primário total impacta diretamente o endividamento do governo. Ao excluir os precatórios e as exceções do arcabouço fiscal, no entanto, o governo prevê superávit primário de R\$ 10,8 bilhões.

Prefeitura Municipal de Nova Pádua

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, p/ execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal Francisco De Barros Accioli De Vasconcelos, – Plano de Ação nº 09032026-098105. Propostas: Das 16h de 27/07/2026 até às 9h de 03/09/2026. Abertura: 03/09/2026 às 9h. Disputa de preços: 03/09/2026 às 9:15h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br e www.pnccp.gov.br. Itamar Bernardi, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados ao aparelhamento da Defesa Civil Municipal de Pareci Novo, com recursos referente a Emenda Parlamentar 687/2024, FPE nº4080/2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06 de agosto de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br. Loreni Cristina Reinheimer, Prefeita Municipal.